

DV00014/2023 ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Assunção e CT Nº 00054/2023 - Eder Batista de Sousa (skysoft) - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 19.03.24.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Fevereiro a Dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. **DOTAÇÃO** Recursos Próprios do Município de Assunção, Convênios e Programas fundo a fundo do Governo Federal. Conforme LOA e QDD do Orçamento Programa de 2024. **VIGÊNCIA** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES** Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00026/2024 - 20.02.24 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 1.674.205,96

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024**, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERCADINHO DANTAS LTDA - R\$ 52.900,00 Baraúna - PB, 22 de Março de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CÓCOS SECOS PARA A DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024**, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MERCADINHO E SORVETERIA SAO MATHEUS LTDA - R\$ 4.750,00 Baraúna - PB, 22 de Março de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PISTOLAS PRESSURIZADA PARA LIMPEZA (ÁGUA, AR E DETERGENTE ENZIMÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE CLÍNICA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAFAYATE COMERCIAL LTDA - R\$ 17.700,00. Cabedelo - PB, 21 de Março de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 21 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermare - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PISTOLAS PRESSURIZADA PARA LIMPEZA (ÁGUA, AR E DETERGENTE ENZIMÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE CLÍNICA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE ALFREDO BARBOSA-HMMPAB**, resolve registrar o preço nos seguintes termos

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20

VENCEDOR: CAFAYATE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 47.504.653/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PUNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição de CONJUNTO PISTOLAS PRESSURIZADA PARA LIMPEZA (ÁGUA, AR E DETERGENTE ENZIMÁTICO). Deverá conter pistolas pressurizadas para limpeza e secagem com o objetivo de auxiliar no reposicionamento manual de equipamentos e material médico hospitalares e em especial para equipamento de endoscopia/colonoscopia flexíveis e cistulas em geral. Apresentando as características mais importantes para o procedimento, tais como: a) Bomba autossugante; b) Display alfanumérico para informações sobre o ciclo; c) Regulador de pressão para entrada de água; d) Ar, água e detergente, independentes, simuladas e diferenciadas por cores; e) Pistolas em alumínio anodizado; f) Pistolas com possibilidade de instalação de bicos diversos (intercambíveis); g) Alimentação: 220v-50/60Hz; h) Bicos/pártigos cantilados coneos para lincas de 05mm ate 023mm; i) Diluição de detergente de 0.2 a 1.5% (2 a 15ml); j) Sensores para falta de produtos; k) Pistolas independentes por função e com acionamento manual ou pedal; (opcional)	SANDERS/PS10	UNID	1	17.700,00	17.700,00
TOTAL						17.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo a contratar com o fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização oriunda do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, as eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Nota de Empenho e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Nota de Empenho, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Nota de Empenho e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Nota de Empenho, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2024

MÊS: MARÇO

EDIÇÃO: 053



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN001/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Fevereiro a Dezembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção, Convênios e Programas fundo a fundo do Governo Federal: Conforme LOA e QDD do Orçamento Programa de 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00026/2024 - 20.02.24 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - R\$ 1.674.205,96.